

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº. 1 ao Contrato Administrativo  
n. 02/2023**

**Processo nº. 25351.800493/2024-15**

Termo de Apostilamento nº 1 ao Contrato Administrativo nº. 02/2023, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

| VALORES REAJUSTADOS |                                                                                  |                   |                |               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                        | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                   | Visualização, Atualização, impressão e gerenciamento de normas ISO International | 1                 | R\$ 13.259,87  | R\$ 13.259,87 |

|  |                                  |              |                      |  |
|--|----------------------------------|--------------|----------------------|--|
|  | Organization for Standardization |              |                      |  |
|  |                                  | Valor Total  | <b>R\$ 13.259,87</b> |  |
|  |                                  | Valor Mensal | R\$ 1.104,99         |  |

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação acumulada do IPCA entre 02/2023 a 01/2024.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 15/02/2024

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de **R\$ 13.259,87 (treze mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se detalhados na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 2922436.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR**

3.1. Não há previsão de apresentação de garantia para o presente contrato

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.304.5123.8719.0001 -  
Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO  
para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.39.01 -  
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Plano Interno: CT0022023

Nota de Empenho 2024NE000514 (2961909)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no

orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*Este documento segue assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf*



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 03/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2988886** e o código CRC **8AF69991**.